

REQUERIMENTO N° , DE 2023
(DO SR. JOSÉ GUIMARÃES)

Requer a declaração da prejudicialidade do PL 2.551, de 2023 em função do art. 163, I do Regimento interno da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente:

Em função da aprovação, no dia 3 de outubro de 2023, do Projeto de Lei 4.188, de 2021, que incorporou em seu texto a Emenda do Senado Federal de número 40, cujo conteúdo é idêntico ao texto do Projeto de Lei 2.551, de 2023, configurou-se o previsto no art. 163, inciso I do nosso Regimento Interno.

Destarte, requeiro a V. Excelência que seja declarado prejudicado, nos termos do art. 163, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 2.551, de 2023, que se encontra atualmente na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Dep. José Guimarães (PT/CE)
Líder do Governo na Câmara dos Deputados



* C D 2 3 3 4 0 3 2 5 6 2 7 0 0 *